



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2
- Atos da Administração.....2/6
- CPAD.....6/6

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2593 Quarta - Feira, 21 de setembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 007643/2022,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **GLAUCIA TAVARES LIMA**, matrícula 4.960, Inspetora de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 03/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 463 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 07616/2022,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARCELA DE BRITO FURTADO**, matrícula 1.963, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 12/09/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2022, tipo menor preço global, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 03793/2022, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas com fornecimento de peças e suprimentos (exceto papéis, transparência e mídias de impressão em geral), manutenção corretiva e preventiva e instalação e configuração em rede de computadores em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 21 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 033/2022 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **4865/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **122/2022**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4865/2022 Licitação: 33/2022 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6457 - CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO E CONSULTORIA							
2	01-24-0034	Bloco de Concreto prensado, de (15x20x40) cm	ARTSUL	UN	10.000,000	0,0000	2,3500
9	01-24-1050	Tampa de concreto armado em aço 3/8 e espaçamento entre as v	ARTSUL	UN	240,000	0,0000	295,0000
10	01-24-1051	Tampa de concreto armado em aço 3/8 e espaçamento entre as.	ARTSUL	UN	240,000	0,0000	294,0000
14	01-24-0287	Aço CA-60, de 4,2 mm (11/64 POL), (varas de aço com 12,00m)	ARCELOMITAL	UN	240,000	0,0000	13,2000
15	01-24-0003	Aço CA-50, de 6,3 mm (1/4 POL), (varas de aço com 12,00m)	ARCELOMITAL	VARA	240,000	0,0000	26,6000
16	01-24-0004	Aço CA-50, de 8 mm (5/16 POL), (varas de aço com 12,00m)	ARCELOMITAL	VARA	240,000	0,0000	43,7000
17	01-24-0005	Aço CA-50, de 10 mm (3/8 POL), (varas de aço com 12,00m)	ARCELOMITAL	VARA	120,000	0,0000	64,0000
18	01-24-0006	Aço CA-50, de 12,5 mm (1/2 POL), (varas de aço com 12,00m)	ARCELOMITAL	VARA	120,000	0,0000	109,0000
19	01-24-0011	Paralelepipedo em granito 22cm x 12cm x 15cm(CxLxA)	ARTSUL	UN	20.000,000	0,0000	1,3900
Total do Fornecedor ----->					31.440,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de Setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº: **3869/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **PEQUIM TÊXTIL LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 125/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3869/2022 Licitação: 12/2022 - PE Data da Homologação: 24/08/2022							
Fornecedor: 6585 - PEQUIM TEXTIL LTDA							
1	01-20-0006	Cobertor de Casal	Pequim Têxtil Pequim	UN	120,000	0,0000	34,9000
2	01-20-0007	Cobertor de Solteiro	Pequim Têxtil Pequim	UN	80,000	0,0000	33,9000
4	01-53-3063	LENÇOL CASAL	Pequim Têxtil Pequim	UN	100,000	0,0000	19,9000
Total do Fornecedor ----->					300,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de Setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

PROCESSO N°: 3869/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 131/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3869/2022 Licitação: 12/2022 - PE Data da Homologação: 24/08/2022							
Fornecedor: 6586 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA							
11	01-53-3079	CAMA DE SOLTEIRO Matéria-Prima: Madeira de Pinus Maciço	CONFORT CONFORT	UN	25,000	0,0000	276,7200
12	01-53-3080	CAMA DE CASAL Matéria-Prima: Madeira de Pinus Maciço	CONFORT CONFORT	UN	25,000	0,0000	598,7100
Total do Fornecedor ----->					50,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de Setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 7259/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 9.773,98 (nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia através do feito protocolado sob n.º 7259/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado prestação de serviços para realização de serviço de elaboração da planilha de composição de custos do transporte coletivo intermunicipal destinado a estudantes do ensino superior visando a realização de processo licitatório do PETU, no valor total de R\$ 9.773,98 (nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa

HEADWAYTRANSPORTES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.907.632/0001-12, estabelecida à Rua Jorge Justen, nº 233, Bloco 01 Apt 304, Bairro Darmstadt, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 12/09/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 19/09/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora focado, dar-se-á com a empresa HEADWAYTRANSPORTES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7474/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800492-51.2022.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de dorzolamida 2,0% + meleato de timolol 0,5% frasco com 5 MI	FR	12	R\$ 21,85	R\$ 262,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora focados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N° 7475/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7475/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial n° 0800493-36.2022.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOSILATO DE EDOXABENA MONOIDRATO 60Mg (Lixiana)	UND	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N° 7476/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7476/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial n° 0800490-81.2022.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Benzoato de alogliptina 25Mg	Comp.	360	R\$ 5,05	R\$ 1.818,00
2	Glimerpirida 4Mg	Comp.	360	R\$ 0,23	R\$ 82,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.900,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUATROCENTÉSIMA QUINTA (N. 405)

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21-09-2022), às 14:00h (quatorze horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal, em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, situado na Rua Prof.^a Maria Emília Esteves n. 691 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi iniciada a quatrocentésima quinta - 405^a - Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo o ato presidido pelo servidor Ivani Teixeira Costa, suplente da presidência; presentes os membros Adriana Lutte Martins e Erica Glizente Lara, conforme portarias nº 024, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7 e Portaria nº 180, de 12 de março de 2021; tendo a presente reunião o objetivo de analisar a defesa final apresentada no processo disciplinar nº 0005153/2022. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar o processo e após os debates, proferiu o relatório final propondo ao Exmo. Sr. Prefeito o arquivamento do PAD por insuficiência de provas e sugerindo o encaminhamento do servidor para avaliação médica a ser realizada pela junta médica municipal, haja visto os documentos médicos apresentados na defesa, visando avaliar se o mesmo possui aptidão física e mental para desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Ato contínuo, às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos), deu-se por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e, em cumprimento a Lei n. 47/2013, lavro esta assentada, a qual segue devidamente assinada e será publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º do referido diploma legal para a devida publicidade.

<p>_____ IVANI TEIXEIRA COSTA Presidente do CPAD (Suplente)</p>	<p>_____ ADRIANA LUTTE MARTINS Membro</p>
<p>_____ ERICA GLIZENTE LARA Membro (Suplente)</p>	